



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



A Remís
rsm
4/7/2018

Página | 1

Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que durante os meses de julho e agosto de 2018 irão proceder-se exposições da Marcha “Encantos do Mar”, eventos organizados pelo Rancho Folclórico Tá-Mar que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estará em causa uma manifestação popular com tradição na Nazaré;

Considerando que acolher um evento desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Folclórico Tá-Mar** contribuinte fiscal n.º 501 202 447, com sede na Rua Dr. Rui Rosa - Apartado60, representada pelo Presidente Direção, Fernando da Silva Vasco;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Página | 2

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista às exposições da Marcha “Encantos da Nazaré” da responsabilidade do Rancho Folclórico Tá-Mar, durante os meses julho e agosto de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- b) Executar e imprimir o cartaz dos eventos e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- c) Apoiar financeiramente com verba no valor de 2500€ (dois mil e quinhentos euros) destinada ao pagamento dos músicos, à gravação da marcha e à confeção dos arcos;
- d) Ceder transporte para as duas deslocações possíveis.

Cláusula Terceira

Ao Rancho Folclórico Tá-Mar compete, além da organização do evento e da assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo, a oferta de uma exposição a ter lugar em agosto em data a acordar.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Página | 3

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 4 de julho de 2018

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fernando da Silva Vasco)

IMPRESSO	PAGINA
2018/07/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/07/04	908	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COM O RANCHO TA - MAR DA NAZARÉ - MARCHA POPULAR ENCANTOS DO MAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.750,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2018 A 19	2.500,00
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
Apoio a Entidades	5.250,00

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/07/04

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS


Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	04-07-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	6.031.317,90€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola